

1759



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1965

PROCESSO N. _____

Interessado: Ver. Antonio Eugênio Rosa. _____

Assunto: Projeto de Lei nº 189, que autoriza concessão de ajuda
de 800.000-.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de
setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria

As Comissões de Justiça e
Finanças
Sala das Sessões 28/9/66
Antônio Rosa
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 189

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder uma ajuda da ordem de Cr\$800.000-(oitocentos mil cruzeiros), destinada à reforma na Igreja de São João Grand Distrito de Itapina, neste Município, tendo em vista péssimas condições em que a mesma se encontra.

Artigo 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo primeiro da presente Lei, fica o Senhor Prefeito autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$800.000-(oitocentos mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso arrecadação do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em 28 de setembro de 1965

Antônio E. Rosa
= AUTOR =

Lei nº 175
Of nº 486
APROVADO em 19/10/1965 discussão
por [assinatura]
Sala das Sessões
Presidente

APROVADO em 7 discussão

por [assinatura]
Sala das Sessões 7/11/1965

Presidente

APROVADO em 7 discussão
por [assinatura]
Sala das Sessões 7/11/1965
Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões 7/11/1965
Reynoldo de Silva
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 Gabinete do Presidente

PARA C E R :

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
 Sala das Sessões 13/10/55
 Presidente

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciarem o Projeto de Lei nº 189, são pela aprovação do mesmo tal como se acha redigido.

Sala das Sessões
 Em 13 de outubro de 1.955

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Rafael Rodrigues
Gerardo Zelex do Amaral

COMISSÃO DE FINANÇAS

João Antonio de Souza
Alvaro Pereira
Edmundo de Souza

Of. nº 486 / 965

Coletina, 4 de novembro de 1 965

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de passar às vossas mãos,
para os devidos fins de Sanção e Promulgação, a inclusa cópia da
Lei nº 1759, aprovada pela Câmara em sua última reunião.

Atenciosamente

Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Honório Fraga
DD. Prefeito Municipal
NESTA:

LEI Nº 1.759

AUTORIZA A CONCEDER AJUDA:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder uma ajuda ordem de Cr\$ 800.000 - (oitocentos mil cruzeiros) destinada a reforma na Igreja de São João Grande, Distrito de Itapina, neste Município, tendo em vista as péssimas condições em que a mesma se encontra.

Art.2º)- Para fazer face às despesas decorrentes do artigo primeiro da presente Lei, fica o Senhor Prefeito autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 800.000, (oitocentos mil cruzeiros) que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art.3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 4 de novembro de 1965

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra

Secretário.

Acosta: